

REGULAMENTO

PROMOÇÃO “LOTEAMENTO VILA MARIA DA LUZ”

1. Promoção válida na cidade de Massaranduba (PB) e Campina Grande (PB), no período de **29/10/2017 a 21/02/2018** realizada pela IMOBILIÁRIA ROCHA LTDA., com sede na Rua Major Antonio Rufino, nº 1546, bairro Nossa Senhora das Graças, na cidade de Salgueiro (PE), inscrita no CNPJ nº08.162.448/0001-13.
2. Para participar da promoção “LOTEAMENTO VILA MARIA DA LUZ”, no período de **29/10/2017 às 18h (Hora Local) do dia 20/02/2017**, todos os clientes que:
 - a)Efetuarem pré-cadastro no período de 29/10/2017 a 04/12/2017, assinado e preenchido corretamente e com o mesmo CPF que será utilizado na Proposta de Compra e no Contrato de Compra e Venda do Lote.
 - b)Efetivarem Proposta de Compra de Lote, com mesmo CPF do Pré-cadastro, no STAND de vendas no lançamento do Loteamento VILA MARIA DA LUZ – Massaranduba (PB), no período de 07/12/2017 a 31/12/2017;
 - c)Assinarem o Contrato de Compra e Venda até as 18h (hora local) do dia 20/02/2018, com mesmo CPF do Pré-cadastro e da Proposta e em conformidade com os termos da Proposta de Compra de Lote firmada até 31/12/2017;
 - d)Estiverem adimplente com as parcelas assumidas na Proposta e Contrato de Compra e Venda até o dia anterior ao sorteio, dia 20/02/2018.Terão direito a 1 (um) cupom por contrato assinado, podendo concorrer com mais de um cupom.
3. O cupom deverá ser preenchido com seus dados pessoais (Nome, RG, CPF, Telefone, Endereço completo, Endereço eletrônico, cidade, estado e CEP) e responder a pergunta da promoção: **“QUAL A IMOBILIÁRIA QUE TRAZ PARA VOCÊ A MELHOR OPORTUNIDADE?”**
4. Os cupons deverão ser depositados em urna localizada no stand de vendas do LOTEAMENTO VILA MARIA DA LUZ, BR 230, KM 141, no município de Massaranduba (PB), para participar da apuração **até as 18h (hora local) do dia 20/02/2018**. Após esse horário, a urna será lacrada e somente será reaberta na realização da respectiva apuração.
5. Não poderão participar produtos vedados pelo Art. 10º do Decreto 70.951/72 sendo estes: medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados.
6. É proibida a conversão dos prêmios em dinheiro, de acordo com o Art. 15 – Parágrafo 5º do Decreto 70.951/72.
7. Não poderão participar da promoção: sócios e funcionários da administração central da Imobiliária Rocha Ltda. e corretores envolvidos na operação de vendas do Loteamento Vila Maria da Luz.

7. Não poderão participar da promoção: sócios e funcionários da administração central da Imobiliária Rocha Ltda. e corretores envolvidos na operação de vendas do Loteamento Vila Maria da Luz.
A empresa promotora providenciará a consulta por meio do banco de dados no momento da apuração.
8. Forma de apuração: os cupons recebidos serão encaminhados para o local da apuração e colocados em recipiente centralizador. Desse recipiente, serão retirados aleatoriamente, tantos cupons quantos forem necessários em igualdade com o número de prêmios a distribuir.
9. Local da apuração: No dia 21/02/2018 (Quarta-feira), as 16h (hora local) nas dependências do STAND DE VENDAS DO LOTEAMENTO VILA MARIA DA LUZ localizado , BR 230, KM 141, no município de Massaranduba (PB), com livre acesso aos interessados. A empresa comprovará a propriedade dos prêmios em até 08 (oito) dias antes da data da apuração, de acordo com o Art. 5º do Decreto 70.951/72.
10. O resultado da promoção será divulgado em rádios locais e no site da empresa www.portalrocha.com.br e os contemplados serão comunicados pela empresa através de telefone, endereço eletrônico ou mediante correspondência com AR para o endereço fornecido no CUPOM.

11. Prêmios:

QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
05(cinco)	Motocicletas marca HONDA, modelo FAN 125i KS, modelo 2017, ano de fabricação 2017, zero km.	7.900,00	39.500,00
TOTAL			39.500,00

12. Os prêmios serão entregues em até 30 dias, no stand de vendas do LOTEAMENTO VILA MARIA DA LUZ, BR 230, KM 141, no município de Massaranduba (PB), com todas as taxas pagas, incluindo Imposto de Renda e a taxa referente ao emplacamento da moto e IPVA do ano em exercício, com o CRV – Certificado de Registro de Veículo devidamente preenchido/datado em nome do ganhador.
13. Prescrição do direito aos prêmios: Caso o prêmio ganho não seja reclamado no prazo de 180 dias contados a partir da data da apuração, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido pela empresa ao Tesouro Nacional como Renda da União, no prazo subsequente de 10 (dez) dias conforme art. 6º do Decreto 70.951/72.
14. O contemplado concorda com a utilização de seu nome, imagem e som de voz exclusivamente para a divulgação da promoção comercial pelo período de até 01 (um) ano a partir da data de apuração.
15. As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos consumidores participantes da promoção deverão ser preliminarmente dirimidas pelos seus respectivos organizadores e, posteriormente, submetidas à CAIXA/REPCO.
O PROCON local, bem como os órgão conveniados, em cada jurisdição receberão as reclamações devidamente fundamentadas, dos consumidores participantes.
16. DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Certificado de Autorização CAIXA nº 6-5958/2017.

